Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-648, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0014589-31.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justica Pública

Réu: Ariosvaldo Freitas Alves

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **Antonio Benedito Morello**. Eu, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Declaro extinta a pena de multa imposta ao réu Arisvaldo Freitas Alves, pelo pagamento.

Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

Int.

São Carlos, 16 de outubro de 2015.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em 16 de outubro de 2015, recebi estes autos em cartório. Eu, escrevente, subscrevi.